

Projeto de Lei nº 328/05
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual nº 40.103, de 25 de maio de 1995 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o [artigo 1º da Lei nº 167](#) de 11 de julho de 1997.

São Lourenço da Serra, 05 de maio de 2005.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.